

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA N. 186/2019-DG

Institui Grupo de Trabalho responsável pela definição de instrumentos e mecanismos de gestão participativa, a serem utilizados em ações e projetos desenvolvidos no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, alterada pela Portaria n.º 78/2016 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando que o processo eleitoral, a prestação jurisdicional, a gestão do cadastro de eleitores e a responsabilidade social e seus desdobramentos estão categorizados como macroprocessos finalísticos na Cadeia de Valor da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (Portaria nº 179/2018-GP);

Considerando a missão e as diretrizes institucionais integrantes do Plano Estratégico 2016-2020 da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, referenciando a educação cidadã, a acessibilidade, a segurança do processo eleitoral e a sustentabilidade como compromisso público com a sociedade;

Considerando as iniciativas estratégicas fixadas na estratégia institucional, voltadas a melhorar a divulgação do papel da Justiça Eleitoral para a democracia junto à sociedade e a aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando que o estímulo à participação de magistrados e servidores, de todas as instâncias, no processo de formulação de execução das políticas do Poder Judiciário, mediante mecanismos de gestão participativa e democrática é um dos objetivos fixados na Portaria CNJ nº 88, 28 de maio de 2019, que institui e regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho responsável pela definição de instrumentos e mecanismos que possam garantir a gestão participativa e democrática da sociedade em ações e projetos promovidos pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, alinhados ao Plano Estratégico institucional 2016-2020 e às diretrizes nacionais emanadas pelos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. Os instrumentos a que alude o caput do artigo deverão ter seus padrões, processos e formas de uso identificados e documentados, visando subsidiar a implantação do programa “Tribunal aberto à comunidade”.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, para apresentar os resultados dos trabalhos em 30 (trinta) dias.

- Yvette Bezerra Guerreiro Maia (ASPLAN/PRES);
- Solon Rodrigues de Almeida Netto (EJERN);
- João Paulo de Araújo (APRES/PRES);
- Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo (GAPSJ);
- Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda (ECP/ASPLAN/PRES).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de junho de 2019.

*Simone M. S. Mello*

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Diretora Geral